PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 742/13

Considerando as seguintes vias urbanas de Salvador: Avenida Bonocô, Avenida Garibaldi, Avenida ACM, Avenida Suburbana, Vale do Canela e Dique do Tororó;

considerando que a despeito das previsões de limites de velocidades estabelecidos pelo CTB, deve-se buscar adequar o limite de velocidade de acordo com a realidade local das vias urbanas de cada Cidade;

considerando que os municípios e seus correspondentes órgãos responsáveis pelo trânsito possuem competência e autonomia para regular a redução do limite de velocidade;

considerando que são elevadas as atuais velocidades máxima permitidas nas vias especificadas e que é urgente que sejam diminuídos, em prol da segurança de pedestres e ciclistas;

considerando que a redução da velocidade máxima permitida, além de diminuir o número e a gravidade dos acidentes e atropelamentos, proporciona a convivência da bicicleta no trânsito;

considerando que a redução da velocidade máxima permitida nos centros urbanos, em última análise, faz com que as ruas sejam, digamos, devolvidas civilizadamente aos pedestres e ciclistas, criando-se um ambiente de convivência entre eles e os motociclistas e motoristas, na perspectiva do compartilhamento respeitável e pacífico das vias urbanas;

considerando a existência de diversos estudos comprovando que a redução da velocidade (sobretudo nos centros urbanos) reduz a sinistralidade assim como a mortalidade. É isto que revela a estatística divulgada pelo Observatório de Segurança Viária da Espanha: se um carro trafega a 30 km/h, 30% dos atropelados saem ilesos, 5% morrem e 65% ficam feridos. Se o carro trafega a 50 km/h, somente 5% saem ilesos, 45% morrem e 55% ficam feridos. Se o carro trafega a 65 km/h, ninguém sai ileso, 85% morrem e 15% ficam feridos. Se o carro trafega a 80 km/h ou mais, ninguém sai ileso e (praticamente) 100% morrem (El Pais, 19, de setembro de 2010);

considerando que mundialmente há uma tendência de reduzir e controlar a velocidade do meio urbano.Exemplo disso revela-se nas políticas de diversos países da Europa, fundadas no *traffic calming*, que passaram a desenvolver e adotar técnicas, medidas de redução e controle sistemático da

velocidade, induzindo motoristas e motociclistas a conduzir seus veículos de modo mais apropriado à segurança e ao meio ambiente.

considerando que alguns municípios brasileiros como São Paulo e Porto Alegre já iniciaram esse movimento pela redução da velocidade máxima;

considerando que o Poder Público deve ter a iniciativa e se adiantar à demanda crescente pela integração dos distintos modais, à medida que se populariza o uso da bicicleta. Além disso, do ponto de vista de um trânsito mais saudável e sustentável, é fundamental fomentar o crescimento da utilização de meios de transporte não poluentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência de chefe do Poder Executivo, reduza a velocidade máxima permitida para 50 km/h e 40 km/h, nas seguintes vias urbanas: Avenida Bonocô, Avenida Garibaldi, Avenida ACM, Avenida Suburbana e Vale do Canela.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO